



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“Denomina Rua Raquel Mendes de Ramos a Estrada Vicinal do Bairro Córrego do Bugio no Município de Barra do Turvo/SP”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2021, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei 10, de 07 de abril de 2021, de autoria do Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos partido PSDB, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Estrada Municipal Raquel Mendes de Ramos a Estrada Vicinal do Bairro Córrego do Bugio, Município de Barra do Turvo/SP, que se inicia no KM 14 da Estrada SSP 552-230 até o seu final.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de abril de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal